



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANAÃ DOS CARAJÁS
SEMOB



Memorial Descritivo

EXECUÇÃO DE LOMBADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANAÃ DOS CARAJÁS
SEMOB



1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela empresa **CONTRATADA** na execução de 300 (trezentas) lombadas, em conjunto com o projeto básico, Normas Técnicas Brasileiras, legislação Federal, Estadual, Municipal e órgãos competentes, servirá de documento hábil a ação da FISCALIZAÇÃO.

A empresa **CONTRATADA**, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial e das condições locais onde serão executadas as obras.

A empresa **CONTRATADA**, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

A obra deverá ser executada integral e rigorosamente em obediência às normas e especificações contidas neste Memorial, bem como ao projeto apresentado, quanto à distribuição e dimensões, e ainda os detalhes técnicos e arquitetônicos, em geral.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela **CONTRATADA**, deverão ser de Primeira Qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da **ABNT**, do **INMETRO**, e das demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados nos projetos, nos memoriais de cada projeto, neste memorial ou nas especificações gerais, e devidamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANAÃ DOS CARAJÁS
SEMOB



A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à **FISCALIZAÇÃO** antes da aquisição do material e ou equipamento.

O material e ou equipamento, que, por qualquer motivo, for adquirido sem aprovação da **FISCALIZAÇÃO** deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela **CONTRATADA**, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**. O mesmo procedimento será adotado no caso do material e ou equipamento entregue não corresponder à amostra previamente apresentada. Ambos os casos serão definidos pela **FISCALIZAÇÃO**.

Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da **CONTRATADA**.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a **CONTRATADA**, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da **FISCALIZAÇÃO**, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

A aprovação do uso de materiais, equipamentos ou serviços equivalentes deverá ser feita antecipadamente pela fiscalização e ou pelo responsável técnico do projeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANAÃ DOS CARAJÁS
SEMOB**



A mão de obra deverá ser competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem executados.

Ficará a critério da Fiscalização, impugnar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais.

A Construtora deverá: fornecer E.P.I e E.P.C a todos seus colaboradores, bem como observar as exigências e recomendações das normas de segurança e executar quaisquer instalações provisórias necessárias para execução dos serviços.

As cotas, níveis e detalhes dos desenhos serão obedecidos rigorosamente.

Não serão toleradas modificações no projeto, no Memorial Descritivo e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, dos respectivos autores.

Deverá, obrigatoriamente, serem examinados com profundo cuidado, todos os projetos e especificações, apontando por escrito com a devida antecedência, bem antes da aquisição de materiais e equipamentos ou do início de trabalhos gerais, ou mesmo parciais, as partes não suficientemente claras, em discordância ou imprecisas.

Nenhum trabalho será iniciado sem prévio e profundo estudo e análise das condições do solo, das construções vizinhas e da própria área; o mesmo com relação aos projetos a serem executados.

Divergências entre obra e desenho, entre um desenho e outro, entre Especificações, memorial e desenho ou entre desenho e detalhe serão comunicadas a Coordenação de Projetos da SEMOB (Secretaria Municipal de Obras) por escrito, com a necessária antecedência para efeito de interpretação ou compatibilização.

2. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Os locais de implantação dos quebra-molas serão definidos com a fiscalização da SEMOB – Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás-PA, neste município de Canaã dos Carajás, com área total a ser construída de 2.880,00 m².



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANAÃ DOS CARAJÁS
SEMOB**



3. CONCEPÇÃO DO PROJETO

A demanda veio através da Secretária de Trânsito e transporte, com finalidade de atender a necessidades da mesma. A SEMOB elaborou o projeto arquitetônico para tal necessidade. A construção deve ser conferida, em seu respectivo projeto básico devendo todas as suas especificações respeitadas de acordo com o mesmo.

4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE USO TEMPORÁRIO

Deverá ser realizada a colocação de elementos luminosos para sinalização de trânsito de uso temporário, em atendimento a legislação de segurança.

4.2. DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO

Para proporcionar maior aderência das lombadas devem ser executadas ranhuras do pavimento com utilização de equipamentos manuais em espessura mínima de 5cm (cinco centímetros), conforme as dimensões do projeto.

4.3. LIMPEZA DE PAVIMENTO

Deverá ser realizada a limpeza da superfície do pavimento afim de prepara-la para recebimento do concreto.

4.4. TRANSPORTE DE MATERIAL PROVENIENTE DE DEMOLIÇÃO

Retirada de todos os resíduos gerados nas etapas de demolição do pavimento e limpeza de pavimento, tornando a superfície apta ao recebimento das formas metálicas.

4.5. LOCAÇÃO DAS FÔRMAS METÁLICAS

Posicionamento das fôrmas de metálicas, conforme dimensões da seção transversal da lombada especificada em projeto.

4.5. CONCRETO FCK=30MPA

O fornecimento e lançamento do concreto estrutural com Fck maior ou igual a 30 Mpa.

4.6. LIMPEZA FINAL

Limpeza final da obra, resultando em superfície livre de resíduos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANAÃ DOS CARAJÁS
SEMOB**



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empresa construtora, deverá apresentar uma limpeza geral de modo que a obra seja entregue livre e desimpedida de qualquer tipo de entulho.

Após a conclusão dos serviços a Fiscalização fará visita na obra a fim de elaborar produzirá um “Relatório de Vistoria” notificando as pendências observadas para efetivar o recebimento da obra.

O pagamento final será realizado mediante o atendimento de todas as observações relatadas nesse relatório.

GLEYSER GONÇALVES PENA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 13881-D/PA